



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 154

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, no uso de suas atribuições, resolve promulgar a seguinte Resolução:

Artigo 1º) - Fica aberto no Poder Legislativo um crédito suplementar no valor de CR\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), nos termos da Lei nº 1045 em seu artigo 4º, item II, destinado a suplementação da seguinte verba do Orçamento:

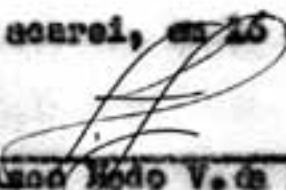
Governo e Administração Municipal
Poder Legislativo
Despesas Correntes

3.1.2.0.0.1 Material de Consumo.....CR\$ 200.000, -

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução da abertura de crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Poder Executivo autorizado a realizá-las - até o limite fixado nesse artigo se necessário for.

Artigo 3º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, em 15 de Dezembro
de 1.966


Francisco Nêdo V. de Rosa
Presidente